



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM
CNPJ: 08.712.259/0001-77
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Ofício nº 066/2024

São José do Campestre/RN, 12 de setembro de 2024.

Ao Exmº Senhor Vereador Presidente
Preto Potência
Poder Legislativo Municipal
São José do Campestre/RN

Exmº Senhor Vereador Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar para esta Casa Legislativa, para fins de deliberação acerca do Projeto de Lei nº 007/2024, que delimita o perímetro da RUA ENILZE BATISTA DA CRUZ (D. BEBÉ), situada no Conjunto Bela Vista, e dá outras providências.

Certo da adoção das medidas cabíveis por parte de Vossa Excelência, requer a colocação das referidas matérias na ordem do dia, com tramitação em regime de urgência, dispensando as formalidades do processo legislativo, bem como deliberação e aprovação do Projeto de Lei acima referido.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar sinceros votos de estima.

Atenciosamente,

FERNANDO CRUZ
VEREADOR

Maria Paula Félix de Moraes
Analista Legislativo
CPF: 110.866.404-03

Recebido em
05/11/2024.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM
CNPJ: 08.712.259/0001-77
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

Delimita o perímetro da RUA ENILZE BATISTA DA CRUZ (D. BEBÉ), situada no Conjunto Bela Vista, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Enilze Batista da Cruz (D. BEBÉ), criada pela Lei Municipal Nº 996/2024, localizadas no Conjunto Bela Vista, Zona de expansão urbana deste município de São José do Campestre-RN, apresentam os seguintes perímetros e limitação: as seguintes coordenadas: medindo 700,00m² de superfície, Perímetro 160,00m; limitando-se: ao Nordeste, com José Aldo Soares de Oliveira, com 70,00m; ao Sudoeste, com a área 4.3 (C Gomes Construções e Serviços Ltda.), com 70,00m; ao Sudeste, com a Rua Manoel Nunes da Cruz, com 10,00m; e Noroeste, com José Aldo Soares de Oliveira, com 10,00m, com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice V18, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-25ºWgr., coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, de coordenadas N 9.300.675,54m e E 201.152,71m, situada no limite com a área 4.3 (C Gomes Construções e Serviços Ltda.), deste segue com azimute 308º04'45" e distância de 70,00m chega ao vértice V17, de coordenadas N 9.300.718,71m e E 201.097,61m, situada no limite com José Aldo Soares de Oliveira, deste segue com azimute 38º4'45" e distância de 10,00m chega ao vértice V19, de coordenadas N 9.300.726,58m e E 201.103,78m, situado no limite com José Aldo Soares de Oliveira, deste segue com azimute 128º4'45" e distância de 70,00m chega ao vértice V20, de coordenadas N 9.300.683,41m e E 201.158,88m, situada no limite



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM
CNPJ: 08.712.259/0001-77
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

com a Rua Manoel Nunes da Cruz, deste segue com azimute $218^{\circ}4'45''$ e distância de 10,00m até vértice V18, ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo assim uma área total de $700,00\text{m}^2$ de superfície. Senda essa área de $700,00\text{m}^2$, destinada a **Rua Enilze Batista da Cruz (D. BEBÉ)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de setembro de 2024.

FERNANDO CRUZ
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM
CNPJ: 08.712.259/0001-77
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

IUSTIFICATIVA

A senhora **ENILZE BATISTA DA CRUZ**, natural do município de Araruna/PB, casada com senhor Francisco José da Cruz, desse matrimônio nasceram 11(onze) filhos, teve toda a uma vida dedica na criação e formação dos seus filhos, foi servidora pública municipal por mais de 10 anos, exercendo o cargo de Merendeira, nas escolas da rede municipal.

Por fim, o Projeto de Lei, em epígrafe, visa sanar carências de informações de localização para fins de registro junto ao Cartório Notarial de São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, 12 de setembro de 2024.

FERNANDO CRUZ
VEREADOR